

Reg. Nº. 2157
Dia 05 de FEV de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 303, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para a contratação de consultoria a fim de realizar o Projeto de Planejamento Estratégico 2021 - 2024 da SEMMAM.

Considerando o necessário aprimoramento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM;

Considerando a importante missão da SEMMAM para com o meio ambiente;

Considerando a necessidade de formação de método estruturado de Planejamento Estratégico na SEMMAM;

Considerando que um projeto de planejamento estratégico 2021-2024 é necessário para construir o plano que inclua o alinhamento com práticas essenciais, estudo dos cenários, visão estratégica, objetivos, indicadores e planos de ação do SEMMAM, além de acompanhar o desempenho e fomentar a comunicação das estratégias.

Considerando que estruturar o plano estratégico, trará contribuição para que a estratégia seja um elemento incorporado à cultura organizacional e envolva a equipe na gestão para estimular o seu comprometimento e engajamento manifestadamente resultando em melhor trato com o meio ambiente, objetivo da SEMMAM.

Considerando que o desenvolvimento organizado dos diversos processos de licenciamento, fiscalização, arborização urbana, ainda permeados pelo controle administrativo, financeiro e econômico precisam ser planejados, realizados, conferidos e controlados para que se tome as melhores decisões em prol do Meio Ambiente, a fim de que se obtenha o controle e melhoria contínua de processos e produtos realizados pela SEMMAM.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a contratação, conforme parâmetros da Lei federal de Licitações, de empresa especializada para desenvolver o Projeto Planejamento Estratégico 2021 - 2024 da SEMMAM;

Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUNDEMA, no valor de até **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos) conforme parâmetro da proposta apresentada em anexo;

Art. 3º A prestação e contas será realizada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante indicado, sempre que forem concluídas etapas consideradas relevantes e impreterivelmente a conclusão do contrato, em reunião ordinária subsequente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

ANDERSON ETTER,

HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER,

SUSANA MARGARIDA BRAND, EVERSON GARDEL DE MELO,

ANTÔNIO DO AMARAL,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,

RAQUEL VON HOHENDORFF,

ÊMERSON LUÍS DOS ANJOS LIMA,

FRANCIELI BRAZ GARCIA,

DARCI ZANINI,

RENATO CRISTIANO DA SILVEIRA,

DANIEL SAUER, JUSSARA LANFERMANN,

FLÁVIO ANDRÉ TEIXEIRA, CELINA BERTI MORAES,

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER,

GENI ROSÂNGELA DIAS, GILMAR ZWETSCH,

CLÁUDIA ANDRESSA DA SILVA,

PERI RAMOS DA SILVA,

MAURÍCIO DAUDT E

JOÃO HENRIQUE DIAS.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias>

e
Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:FE23CBDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2021. Edição 2995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>